



MUNICIPIO DO CRATO

Governador

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

Aos dois dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Onze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho – Salão Nobre - realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião.

Período de Antes da Ordem do Dia:

No período de antes da ordem do dia fica registado em acta o seguinte:

1. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que a convocatória para a presente reunião e respectiva documentação foi enviada a todos os Vereadores, respeitando-se os procedimentos legais, prática corrente em todas as reuniões do executivo municipal no presente mandato.
2. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pela EB1 de Gáfete agradecendo a oferta da impressora para substituição da existente que se estragou. Agradecem ainda a ajuda no Natal, na melhoria das condições de almoço e a colaboração "sempre que pedimos alguma coisa para a escola". Mais afirmam que "As crianças e os adultos da EB1 estão muito gratos por nos ter ajudado".
3. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pelo Centro Popular de Trabalhadores dos Assentos agradecendo o troféu que lhes foi concedido no âmbito do Torneio da Malha.
4. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho participou no IV Workshop subordinado



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando Santos

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

ao tema da orientação escolar e profissional "9º Ano e Agora?", no dia 20 de Maio de 2011.

5. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho esteve presente na Prova de Gira-Volei no âmbito dos VII Jogos do Norte Alentejano, que se realizaram no Jardim e Campo 1º de Maio sob orientação da federação de Voleibol do Porto, no dia 29 de Maio de 2011.
6. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho esteve presente na abertura do Curso de Nadador Salvador no dia 30 de Maio, pelas 19h00.
7. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que a senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano participou no Seminário do Agrupamento de Escolas do Crato e CPCJ, subordinado ao tema "Dinâmicas de Envolvimento da Família na Escola", no Auditório Municipal, no dia 20 de Maio.
8. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que a senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano participou em sua representação na Inauguração da Exposição de Pintura de Rafael Calduch, no Mosteiro de Santa Maria de Flor da Rosa no dia 29 de Maio.
9. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que a senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano participou em sua representação no Concerto da Primavera, realizado pelo Coral Publica Hortensia no Mosteiro de Santa Maria de Flor da Rosa, no dia 29 de Maio.
10. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que participou com o senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e a senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano no Concerto do Encontro de Bandas, na sede da Filarmónica, no dia 28 de Maio.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

11. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que participou com o senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e a senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano na abertura das Comemorações do Dia da Criança, no dia 01 de Junho, nas Piscinas Descobertas do Crato.
12. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que participou com o senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e a senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano na Inauguração da Exposição de Pintura " A Vida numa paleta de cor", de Florival Candeias, de nome artístico "Valito, Pintor Picasso", aluno da CERCÍ- Beja, no dia 1 de Junho, na Galeria de Exposições Temporárias da Biblioteca Municipal do Crato.
13. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que devido às condições atmosféricas adversas que se fizeram sentir durante a semana passada e início desta semana, os trabalhos que permitiriam a colocação do Parque Infantil e Sénior no Campo 1.º de Maio, foram adiados e não possibilitaram a inauguração do mesmo, conforme anunciado em cartaz associado às Comemorações do Dia da Criança.
14. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que esteve presente, acompanhado pelo senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, na sessão pública de apresentação da obra de requalificação do Espaço Público e iluminação do Castelo de Alandroal, a cargo do Arq. Manuel Aires Mateus, que decorreu no dia 20 de Maio de 2011, a convite do senhor Presidente da Câmara Municipal do Alandroal.
15. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que esteve presente no convívio de pesca realizado na Barragem das Nascentes, no dia 20 de



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

João Luís Chorinca
[Signature]

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

Maio de 2011, pelo Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato, a convite do senhor Presidente da referida colectividade.

16. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que promoveu, no dia 24 de Maio de 2011, uma reunião em Monte da Pedra com a respectiva Junta de Freguesia para apreciar e tratar de assuntos de interesse para a população da dita Freguesia.

O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e o senhor encarregado, João Luís Chorinca participaram também na reunião.

17. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que foi inaugurada a Feira do Livro, no dia 24 de Maio de 2011, no Mercado Municipal do Crato que contou com a participação nomeadamente dos vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano, Director da Escola Básica Integrada-Jardim de Infância Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo, de Crato, Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Crato, Presidentes de Juntas de Freguesia e representantes de outras instituições do Concelho.

Os alunos do 2.º Ciclo da Escola Básica Integrada-Jardim de Infância Prof. Ana Maria Ferreira Gordo apresentaram um conjunto de canções às entidades e público presentes.

18. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que promoveu, no dia 27 de Maio de 2011, uma reunião em Vale do Peso com a respectiva Junta de Freguesia para apreciar e tratar de assuntos de interesse para a população da referida Freguesia.

O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e o senhor encarregado, João Luís Chorinca participaram também na reunião.

19. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que acompanhado pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal do Crato e pela senhora



MUNICÍPIO DO CRATO

Fernando Jesus Santos Gorgulho

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

Fernanda de Lurdes Pinto Massano recebeu, no dia 28 de Maio de 2011, nos Paços do Concelho uma delegação de Representantes da Filarmónica do Crato, bem como das Bandas Filarmónicas União Montoitense e Sangionense que participaram no Encontro de Bandas do Crato, tendo ainda participado no respectivo concerto.

20. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que acompanhado pela senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano, participou, no dia 28 de Maio de 2011, na Gala da Santa Casa Misericórdia do Crato realizada no Pátio do Lar e Centro de Dia de N.ª Senhora da Conceição, a convite da respectiva Mesa Administrativa da prestigiada Instituição.

21. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que participou assim como o senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho em acções do Passeio de Cicloturismo, sob o lema "Promover o Concelho do Crato, através da Bicicleta" realizado, no dia 29 de Maio de 2011, a convite do senhor Presidente da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato.

22. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho assistiu, em representação do órgão municipal colegial, ao último jogo do FC do Crato da época desportiva 2010/2011 realizado no Estádio Municipal do Crato, no dia 29 de Maio de 2011, a convite do senhor Presidente daquela importante Colectividade Desportiva.

23. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que a Inspeção Geral das Autarquias Locais iniciou em 26 de Maio de 2011 uma Inspeção Ordinária ao Município do Crato, em cumprimento do despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local de 28 de Dezembro de 2010.



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco Alberto

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

24. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que teve início em 24 de Maio de 2011 o período anual de candidaturas à criação de Gabinetes de Inserção Profissional para desenvolvimento de actividades de apoio à inserção profissional de desempregados ao nível de:

- a) Informação profissional para jovens desempregados;
- b) Apoio à procura activa de emprego;
- c) Acompanhamento personalizado dos desempregados em fase de inserção ou reinserção profissional;
- d) Captação de ofertas de entidades empregadoras;
- e) Divulgação de ofertas de emprego e colocação de desempregados nas ofertas disponíveis e adequadas;
- f) Encaminhamento para ofertas de qualificação;
- g) Divulgação e encaminhamento para medidas de apoio ao emprego, qualificação e empreendedorismo;
- h) Divulgação de programas comunitários que promovam a mobilidade no emprego e na formação profissional no espaço europeu;
- i) Motivação e apoio à participação em ocupações temporárias ou actividades em regime de voluntariado, que facilitem a inserção no mercado de trabalho;
- j) Controlo de apresentação periódica dos beneficiários das prestações de desemprego;
- k) Outras actividades.
- l) Neste âmbito e para cumprimento de uma estratégia de parceria local para apoio aos desempregados do concelho do Crato, a Câmara Municipal formalizou a sua candidatura a um dos quatro Gabinetes de Inserção Profissional previstos para a área de influência do Centro de Emprego de Portalegre.



MUNICIPIO DO CRATO

Frederico

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

25. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que no dia 1 de Junho, acompanhado pelos vereadores em regime de permanência, recebeu nos Paços do Concelho os senhores candidatos do PSD, Cristóvão Crespo, Roberto Grilo, Paula Marques e Carlos Sousa, pelo distrito de Portalegre à Assembleia da República, cuja eleição se realizará, no dia 5 de Junho de 2011, que se fizeram acompanhar por responsáveis do PSD do concelho do Crato e por apoiantes.

Esta reunião foi realizada a pedido do PSD, na qual foram trocadas opiniões sobre os principais problemas do concelho do Crato designadamente sobre o desemprego, o corte/redução das receitas em cerca de 700 000, 00 euros, em 2010 e 2011, à Câmara Municipal do Crato, a que tinha direito por força da Lei das Finanças Locais, as baixas reformas da maioria dos reformados, o atraso económico, o despovoamento e o envelhecimento do Concelho, a redução dos apoios aos reformados, aos doentes, aos desempregados e às famílias, as crescentes dificuldades das instituições de solidariedade social, da Associação dos Bombeiros Voluntários e de outras instituições e colectividades do concelho do Crato, a resolução dos problemas da rede de abastecimento de água, da rede das águas pluviais e a rede e tratamento de esgotos a nível de todas as freguesias que irá custar alguns milhões de euros, para o respectivo co-financiamento é necessário recorrer a empréstimos.

O senhor Presidente da Câmara solicitou aos senhores candidatos do PSD a sua empenhada intervenção para ajudar a viabilizar nomeadamente:

- A construção da Barragem do Pisão, projecto de fins múltiplos que o considera o mais importante do distrito de Portalegre porque decorre do aproveitamento de um recurso endógeno – a água que



MUNICIPIO DO CRATO

Frederico

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

corre pela Ribeira de Seda - que irá permitir a irrigação de cerca de 9 000 hectares nos concelhos do Crato, alter do Chão, Avis e Fronteira, o fornecimento de água às populações e a previsível produção de energia eléctrica.

Na verdade, a realização da Barragem do Pisão irá dar uma pequena ajuda no combate/redução do desemprego, na fixação de jovens e de famílias, na promoção de actividades económicas, no crescimento económico e, conseqüentemente, nos défices orçamental e externo e na dívida pública do País;

- Uma melhor e justa repartição dos recursos entre o Poder Central e o Poder Local para melhor servir as Populações e o País visto que o Poder Local recebe actualmente uma percentagem pouco significativa daqueles recursos públicos. Refira-se, a título de exemplo, que todas as Câmara Municipais e todas as Juntas de Freguesias do País receberam, no seu conjunto, apenas 1,46% do total dos recursos financeiros do Orçamento de Estado de 2011.
- A celebração do acordo entre a Segurança Social e a Santa Casa da Misericórdia de Gáfete para co-financiar o funcionamento do Lar da referida Instituição.
- A resolução de outros problemas do Concelho do Crato

O senhor Presidente da Câmara desejou aos senhores candidatos do PSD o desenvolvimento do melhor trabalho a favor das populações dos concelhos do distrito de Portalegre, do Alentejo e do País.

26. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 1 de Junho de 2011, apresentando os seguintes saldos:



MUNICIPIO DO CRATO

J. Brás Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

- Operações Orçamentais: € 1.192.431,02
- Operações Não Orçamentais: € 196.162,66

27. Presente para conhecimento a relação de Ajustes Directos referente ao material adquirido no período compreendido entre 14 a 30 de Maio de 2011, no montante de €34.884,73 (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro euros e setenta e três cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente acta, tendo sido previamente enviada aos Senhores Vereadores.

28. Presente para conhecimento o Diário da Despesa, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 1426 a 1838, no período compreendido entre 16 a 30 de Maio de 2011, no montante de €386.762,54 (trezentos e oitenta e seis mil setecentos e sessenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos), tendo sido previamente enviado aos Senhores Vereadores.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se algum dos senhores Vereadores pretendiam usar da palavra tendo a senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano pedido a palavra para ler um comunicado, cujo documento fica anexo à acta dela fazendo parte integrante.

O senhor Presidente da Câmara interveio manifestando surpresa pelas justificações apresentadas pela senhora Vereadora como fundamento à sua decisão, uma vez que a senhora Vereadora o tinha informado pelas 13 horas de hoje que iria cessar as suas funções como Vereadora em Regime de Permanência por assuntos relacionados com o Edifício da Antiga Moagem



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernanda Massano
[Signature]

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

do Crato adquirido pela Câmara Municipal do Crato no presente mandato. Acrescentou que, os fundamentos constantes da declaração lida na presente reunião de Câmara pela senhora Vereadora apenas os conheceu neste momento, o que estranha porque sempre respeitou a opinião da senhora Vereadora mesmo quando foi diferente da sua e o único assunto em que esteve em desacordo foi na questão da Moagem porque tem a obrigação de pugnar pelo interesse público e da Câmara Municipal do Crato mas que mesmo neste assunto sempre aconselhou a senhora Vereadora a fazer valer aqueles que considera serem os seus direitos. Concluiu dizendo considerar a diferença de opiniões como uma conquista do 25 de Abril importante para o funcionamento democrático das instituições e que está de consciência tranquila por nunca ter violentado a consciência de qualquer Vereador e que iria continuar a tratar todos os senhores Vereadores com todo o respeito e dignidade que merecem continuando a contar com o seu contributo.

Sobre as acusações injustas que lhe foram feitas solicitou à senhora Vereadora que apresentasse os seus argumentos.

A senhora Vereadora Fernanda Massano afirmou que também tem a sua consciência tranquila e que não retira uma palavra do comunicado apresentado e que o assunto da Moagem será resolvido nas devidas instâncias.

O senhor Vereador José Correia da Luz pediu a palavra para considerar existirem no documento distribuído a todos os membros do executivo pela senhora Vereadora questões que considera graves que compete ao Presidente da Câmara esclarecer. Acrescentou querer prestar à senhora Vereadora Fernanda Massano o seu respeito e homenagem pela forma como se expressou acrescentando sempre ter considerado que a senhora



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernanda Massano
[Signature]

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

Vereadora tinha feito uma aliança contra natura e que chegaria o momento de reconsideração dessa aliança. Concluiu manifestando o seu apreço á senhora Vereadora Fernanda Massano e pedindo-lhe que mantenha a sua posição.

O senhor Presidente da Câmara respondeu ao pedido de esclarecimento do senhor Vereador José Correia da Luz dizendo que este só poderia ser prestado pela senhora Vereadora Fernanda Massano dando-lhe a palavra. Quando a senhora Vereadora ia usar da palavra o senhor Vereador José Correia da Luz interrompeu-a instigando-a a não responder tendo o senhor Presidente da Câmara sido obrigado a repor a ordem na reunião.

Reposta a ordem a senhora Vereadora pediu a palavra e disse que uma das conquistas do 25 de Abril é a de poder dizer aquilo que pensamos manifestando ao senhor Presidente que pode também ele redigir um comunicado contestando o factos por ela apresentados "o que é seu hábito".

O Senhor Presidente deu início à ordem de trabalhos solicitando a todos os membros da Câmara que cingissem as suas intervenções a cada assunto em discussão.

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 244 – Licenciamento de obras: Bernardo e Saulo Anselmo Pinto, Ana Rita C.F. Costa Pires – Projecto de especialidades

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

Considerandos:

1. Bernardo e Saulo Anselmo Pinto, Ana Rita C.F. Costa Pires, residentes em Crato, solicitando licença para ampliação e alteração de um edifício, sito na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 66 e 68, em Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 25 de Maio de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para ampliação e alteração de um edifício para habitação, sito na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 66 e 68, em Crato, referente ao processo de obras n.º 54/2010, em nome de Bernardo Anselmo Pinto, Saulo Anselmo Pinto, Ana Rita C.F. Costa Pires, nos termos da informação da Divisão Técnica de Serviços Técnicos, datada de 25 de Maio de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do Senhor Presidente.

Deliberação n.º 245 - Licenciamento de obras: Lucinda da Conceição Ascensão Corta Largo - Licença Caducada



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
[Signature]

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Lucinda da Conceição Ascensão Corta Largo, residente em Camarate, solicitando a prorrogação do prazo da licença para ampliação de um prédio de habitação, sito na Rua da Fonte, 18, Pisão;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 25 de Maio de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, a prorrogação do prazo é de deferir de conformidade com a alínea d), n.º 3, artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a prorrogação do prazo da licença para ampliação de um prédio, sito na Rua da Fonte, 18, Pisão, referente ao processo de obras n.º 10/2010, em nome de Lucinda da Conceição Ascensão Corta Largo, nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 25 de Maio de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do Senhor Presidente.

Deliberação n.º 246 – Licenciamento de obras: ENATUR – Empresa Nacional de Turismo, S.A. – Projecto de Arquitectura



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. ENATUR – Empresa Nacional de Turismo, S.A., com sede em Lisboa, solicitando licença para obras de conservação no edifício da Pousada, sito no Mosteiro de Santa Maria da Flor da Rosa, Flor da Rosa;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 27 de Maio de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, nos termos do n.º 3, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, devendo ser entregue no prazo de 6 meses os projectos de especialidades.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para obras de conservação no edifício da Pousada, sito no Mosteiro de Santa Maria da Flor da Rosa, referente ao processo de obras n.º 13/2011, em nome de ENATUR – Empresa Nacional de Turismo, S.A., nos termos da informação da Divisão Técnica de Serviços Técnicos, datada de 27 de Maio de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, devendo ser entregue no prazo de 6 meses os projectos de especialidades.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do Senhor Presidente.



MUNICIPIO DO CRATO

Prizaklato

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

Deliberação n.º 247 – Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição – Pedido de apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, cedência de autocarro municipal para XXVIII Peregrinação a Fátima, no dia 29 de Maio de 2011;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro a cedência do autocarro à Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição no âmbito da XXVIII Peregrinação a Fátima, que se realizou no passado dia 29 de Maio de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.



MUNICIPIO DO CRATO

Frederico Leão

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

**Deliberação n.º 248 – Fábrica da Igreja de São João Batista –
Pedido de apoio financeiro para obras na igreja de Gáfete**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Fábrica da Igreja de São João Batista em Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro para comparticipação nas obras de restauro da Igreja Paroquial de Gáfete;
2. Informam que elaboraram projecto para "Candidatura ao Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva", no valor de €79.479,90 (setenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove euros e noventa cêntimos), tendo o mesmo sido aprovado com a participação de €35.765,96 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos);
3. Informam ainda que a Paróquia tem disponível algum dinheiro para a referida intervenção, no entanto a verba prevista deverá ser ultrapassada, uma vez que foi atribuído a verba de €2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis euros) para simples reparação do tecto mas este encontra-se em elevado estado de degradação;
4. Considerando a redução das receitas da Câmara Municipal do Crato em cerca de 700 mil euros (mais de 200 mil em 2010 e cerca de 500 mil em 2011), a que tinha legalmente direito, efectivada pelo Governo;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

5. Considerando a previsão de cortes orçamentais de igual montante para o ano de 2012, a efectivar pelo Governo;
6. A Câmara é competente para, nos termos da alínea a), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar atribuir um subsídio à Fábrica da Igreja de São João Batista em Gáfete, no valor €20.000 (vinte mil euros) para comparticipação nas obras de restauro da Igreja Paroquial de Gáfete.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 249 – Secção de Veteranos do Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense – Pedido de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Secção de Veteranos do Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, no dia 4 de Junho de 2011, no âmbito da sua participação no Torneio Quadrangular de Veteranos que se realizará na Atalaia – Montijo;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fresco
Q

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Apoiar a cedência de transporte à Secção de Veteranos do Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, no dia 4 de Junho de 2011, no âmbito da sua participação no Torneio Quadrangular de Veteranos que se realizará na Atalaia – Montijo.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 250 – Secção de Veteranos do Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense – Pedido de apoio para Festas de S. João Batista

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Secção de Veteranos do Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico e financeiro no valor de €2000



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco
Q

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

(dois mil euros), para realização das Festas Populares em honra de São João Batista, nos dias 24, 25 e 26 de Junho de 2011;

2. Considerando a redução das receitas da Câmara Municipal do Crato em cerca de 700 mil euros (mais de 200 mil em 2010 e cerca de 500 mil em 2011), a que tinha legalmente direito, efectivada pelo Governo;
3. Considerando a previsão de cortes orçamentais de igual montante para o ano de 2012, a efectivar pelo Governo;
4. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Secção de Veteranos do Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, traduzido na cedência do espaço das piscinas, estrado para palco, equipamento áudio, gelo e elaboração de programas, bem como um subsídio no valor de €2.000,00 (dois mil euros) para a realização das Festas Populares em honra de São João Batista, nos dias 24, 25 e 26 de Junho de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

José Carlos

[Signature]

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

Deliberação n.º 251 – Futebol Clube do Crato – Pedido de apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Futebol Clube do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência do Estádio Municipal, no dia 22 de Maio de 2011, para a realização de um jogo de Futebol entre os Infantis e os respectivos pais;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência do Estádio Municipal ao Futebol Clube do Crato, no passado dia 22 de Maio de 2011, para aí realizar um jogo de Futebol entre os Infantis e os respectivos pais.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 252 – Futebol Clube do Crato – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

5. Considerando a previsão de cortes orçamentais de igual montante para o ano de 2012, a efectivar pelo Governo;

5. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar o Futebol Clube do Crato com a atribuição de um subsídio no valor total de €5.000,00 (cinco mil euros), contribuindo para equilibrar o orçamento do Clube face aos compromissos assumidos, e como estímulo e reconhecimento do mérito desportivo alcançado na presente época desportiva 2010/2011.

Posto à discussão o assunto interveio o senhor Vereador José Correia da Luz para apresentar uma proposta alternativa que se identifica com a letra "B", fazendo a mesma parte integrante da presente acta.

A proposta do senhor Presidente insere no texto da acta fica identificada com a letra "A".

O senhor Presidente colocou à votação em alternativa as propostas "A" e "B" tendo o senhor vereador José Correia da Luz interrompido a votação contestando esta metodologia de forma alterada impedindo a concretização da mesmo o que levou o senhor Presidente a suspender por quatro vezes consecutivas a reunião de Câmara até estabelecimento da ordem e paz social, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho

[Signature]

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

Colocada à votação a proposta "A" obteve o seguinte resultado: Três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano e com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Com o resultado desta votação e porque as propostas são alternativas fica a proposta identificada com a letra "B" rejeitada.

Deliberação n.º 253 – Lisboa Radar Team – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Lisboa Radar Team solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio com a cedência do estádio municipal e suas infra-estruturas de apoio, disponibilização de um espaço para ser servido o jantar nos dias 16 e 17 oferta de troféus, transporte e instalação de uma tenda, bem como um subsídio no valor de 250 euros para fazer face às despesas da arbitragem, tendo em vista a realização do 4.º Torneio de Futebol da Aviação Civil do Crato, nos dias 16, 17 e 18 de Setembro de 2011;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do estádio municipal ao Lisboa Radar Team, bem como infra-estruturas de apoio, disponibilização de um espaço para ser servido o



MUNICIPIO DO CRATO

Presidência

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

jantar nos dias 16 e 17 de Setembro, oferta de troféus, transporte e instalação de uma tenda, tendo em vista a realização do 4.º Torneio de Futebol da Aviação Civil do Crato, nos dias 16,17 e 18 de Setembro de 2011;

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 254 – Filarmónica do Crato – Pedido de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, no dia 4 de Junho, para deslocação de cerca de 22 músicos tendo em vista a sua participação no estágio dirigido pelo Maestro Carlos Marques, integrados na Orquestra e Banda Juvenil do Alentejo;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten mark

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

Aprovar a cedência de transporte à Filarmónica do Crato, no dia 4 de Junho, para deslocação de cerca de 22 músicos tendo em vista a sua participação no estágio dirigido pelo Maestro Carlos Marques, integrado na Orquestra e Banda Juvenil do Alentejo.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 255 – Escola Profissional Agostinho Roseta – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de 18 mesas, 18 cadeiras, 2 microfones, mesa de som e colunas, para a realização das Olimpíadas Pedagógicas da Matemática no dia 7 de Junho;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar logisticamente a Escola Profissional Agostinho Roseta traduzido na cedência de 18 mesas, 18 cadeiras, 2 microfones, mesa de



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

som e colunas, para a realização das Olimpíadas Pedagógicas da Matemática no dia 7 de Junho.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 256 – Escola Profissional Agostinho Roseta – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, autorização para publicitar nos Espaços Radiofónicos da Rádio Portalegre, os dois novos cursos para o ano lectivo 2011/2012 (Assistente Familiar e Apoio à Comunidade – Nível II e Curso Técnico Auxiliar de Saúde – Nível III);
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Escola Profissional Agostinho Roseta com a autorização para publicitar nos Espaços Radiofónicos da Rádio Portalegre, os dois novos



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
[Signature]

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

cursos para o ano lectivo 2011/2012 (Assistente Familiar e Apoio à Comunidade – Nível II e Curso Técnico Auxiliar de Saúde – Nível III).

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 257 – Associação de Desenvolvimento de Nisa – ADN – Pedido de Isenção de Taxa de Publicidade

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Desenvolvimento de Nisa – ADN solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, isenção do pagamento de taxa de publicidade referente à colocação de um outdoor, para divulgação pública dos cursos a ministrar pela Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Nisa (ETAPRONI);
2. Nos termos da informação da Secção de Taxas e Licenças, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com o Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças a aplicar no Município do Crato não se poderá isentar a Associação de Desenvolvimento de Nisa – ADN do pagamento da respectiva taxa, uma vez que esta não está sediada no concelho do Crato.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente



Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

Aprovar não isentar a Associação de Desenvolvimento de Nisa – ADN do pagamento da taxa de publicidade referente à colocação de um outdoor, para divulgação pública dos cursos a ministrar pela ETAPRONI, nos termos e com os fundamentos constantes da informação da Secção de Taxas e Licenças, datada de 30 de Maio de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 258 – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte no âmbito da realização de uma visita de estudo às Ruínas da Ammaia, no dia 08 de Junho de 2011;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Almeida
[Signature]

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas do Crato no âmbito da realização de uma visita de estudo às Ruínas da Ammaia, no dia 8 de Junho de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 259 – Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência do autocarro e apoio financeiro no valor de 200 euros (duzentos euros), no âmbito da realização de uma viagem de final de ano lectivo, no dia 19 de Junho de 2011;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franzisco

[Signature]

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Crato, traduzido na cedência de autocarro municipal, no âmbito da realização de uma viagem de final de ano lectivo, no dia 19 de Junho de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 260 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de apoio para Arraial de Santo António

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico e financeiro no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos euros) para



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco Ribeiro



Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

comparticipação nas despesas inerentes à realização do Arraial de Santo António;

2. Considerando a redução das receitas da Câmara Municipal do Crato em cerca de 700 mil euros (mais de 200 mil em 2010 e cerca de 500 mil em 2011), a que tinha legalmente direito, efectivada pelo Governo;

3. Considerando a previsão de cortes orçamentais de igual montante para o ano de 2012, a efectivar pelo Governo;

4. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Santa Casa da Misericórdia do Crato com a atribuição de apoio logístico e atribuição de um subsídio no valor de €1500,00 (mil e quinhentos euros) para participação nas despesas inerentes à realização do Arraial de Santo António.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 261 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de Isenção de Taxas

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a isenção do pagamento da taxa de emissão de Licença para o Arraial de Santo António, que irá decorrer no dia 11 de Junho de 2011;
2. Nos termos da informação da Secção de Taxas e Licenças, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com a alínea f), artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças a aplicar no Município do Crato, poder-se-á isentar a Santa Casa da Misericórdia do Crato do pagamento da respectiva taxa.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar isentar a Santa Casa da Misericórdia do Crato do pagamento da taxa de emissão de Licença para o Arraial de Santo António, que irá decorrer no dia 11 de Junho de 2011, nos termos e com os fundamentos constantes da informação da Secção de Taxas e Licenças, datada de 30 de Maio de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 262 – Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade – Pedido de Apoio para Festa de Santo António

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Beltrão

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

Considerandos:

1. A Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade – Lar de Santo António em Aldeia da Mata solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio para a realização da Festa de Santo António, traduzido na cedência e montagem do palco, bem como iluminação do recinto da festa de Santo António, a realizar no dia 10 de Junho de 2011;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade – Lar de Santo António, traduzido na cedência e montagem do palco, bem como iluminação do recinto da festa de Santo António, a realizar no dia 10 de Junho de 2011;

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 263 – NERPOR- AE – Pedido de Apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICIPIO DO CRATO

General

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

1. O Núcleo Empresarial de Portalegre (NERPOR) solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o empréstimo de loiça para 200 pessoas;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio concedido ao NERPOR, traduzido no empréstimo de loiça para 200 pessoas dentro das disponibilidades logísticas da Câmara Municipal.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 264 – 5.ª Falta (Maratona de Futsal) – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A 5.ª Falta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do pavilhão municipal, nos dias 24, 25 e 26 de Junho para a realização de Maratona de Futsal no Crato, bem como a cobertura do seguro desportivo de todos os jogadores



MUNICIPIO DO CRATO

Fredalberto

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

- participantes ou o pagamento dos honorários dos árbitros que participarão na "Maratona de Futsal";
2. Nos termos da informação do técnico superior de desporto do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, o pavilhão está disponível nas datas solicitadas;
 3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a 5.ª Falta com a cedência do pavilhão desportivo, nos dias 24, 25 e 26 de Junho para a realização de Maratona de Futsal, organizada pela empresa 5.ª Falta, com sede na Portela, nos termos e com os fundamentos constantes da informação do Técnico Superior de Desporto, datada de 27 de Maio de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 265 – Agrupamento de Escolas Gil Paes – Torres Novas – Pedido de colaboração nas Actividades de Férias Desportivas

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franklin

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

Considerandos:

1. O Agrupamento de Escolas Gil Paes – Torres Novas solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na colaboração nas actividades das Férias Desportivas do Agrupamento de Escolas Gil Paes, Torres Novas;
2. Nos termos da informação do técnico superior de desporto do Município do Crato “é possível na data solicitada o serviço de desporto colaborar nas actividades das Férias Desportivas do Agrupamento de Escolas de Gil Paes, Torres Novas”
3. A Câmara é competente para, nos termos da al. b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar o Agrupamento de Escolas Gil Paes – Torres Novas com a colaboração do Município do Crato nas actividades das Férias Desportivas do Agrupamento de Escolas Gil Paes, Torres Novas, nos termos e com os fundamentos constantes da informação do Técnico Superior de Desporto, datada de 27 de Maio de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 266 – Câmara Municipal de Alter do Chão – Pedido de apoio (cedência de stands)



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. Z. R. B. M.

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Câmara Municipal de Alter do Chão solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de 10 stands para o Festival da Juventude que terá lugar nos dias 10 e 11 de Junho de 2011;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Câmara Municipal de Alter do Chão com a cedência de 10 stands no âmbito da realização do Festival da Juventude que terá lugar nos dias 10 e 11 de Junho de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 267 – Câmara Municipal de Alter do Chão – Pedido de apoio (cedência de roda de oleiro)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Präsident
Q

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

1. A Câmara Municipal de Alter do Chão solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de uma roda de oleiro, artesanal, por ocasião da Feira Medieval que decorrerá no dia 3 de Junho, no Castelo de Alter do Chão;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Câmara Municipal de Alter do Chão com a cedência de uma roda de oleiro, artesanal, por ocasião da Feira Medieval que decorrerá no dia 3 de Junho, no Castelo de Alter do Chão.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 268 – Ângela Maria Ventura Abreu – Contrato de Cessão de Exploração de Snack Bar/Cafetaria de Gáfete

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pela deliberação n.º 255, inserta na Acta 11/2010, de 19 de Maio a Câmara Municipal do Crato aprovou, após licitação, adjudicar a concessão do direito de ocupação do snack-bar/cafetaria da piscina



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco Abreu
[Signature]

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

- municipal de Gáfete, pelo valor de €375,00/mês, acrescido do IVA, a Ângela Maria Ventura de Abreu;
2. O pagamento da taxa de ocupação mensal deveria ocorrer até ao último dia de cada mês, de conformidade com a cláusula 10.ª do Contrato;
 3. Consultada a secção de taxas e licenças para apuramento das receitas provenientes do pagamento da taxa de ocupação do snack-bar de Gáfete constata-se que desde Outubro de 2010 não é efectuado qualquer pagamento por parte da cessionária;
 4. A cessionária Ângela Maria Ventura de Abreu solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o pagamento das rendas em atraso em seis prestações mensais e sucessivas no valor de €550,84 (quinhentos e cinquenta euros e oitenta e quatro cêntimos)
 5. O início da época balnear no presente mês sendo de relevante interesse público a existência de um ponto de apoio de bar na Piscina Descoberta de Gáfete, o que poderia ficar prejudicado pela rescisão imediata do contrato e subsequente processo de hasta pública.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o pagamento das rendas em atraso em seis prestações mensais e sucessivas no valor de €550,84 (quinhentos euros e oitenta e quatro cêntimos) com efeitos a partir do mês de Junho de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frezeiro
Q

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

Deliberação n.º 269 – Regulamento Municipal de Alienação dos Lotes Municipais para promover a Habitação no Concelho do Crato

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara "Projecto de Regulamento Municipal de Alienação dos Lotes Municipais para Promover a Habitação no Concelho do Crato" cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea a), n.º 6, art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, "apresentar à Assembleia Municipal propostas e pedidos de autorização, designadamente em relação às matérias constantes dos n.º 2 a 4 do art. 53.º", devendo ser precedido de procedimento participado de consulta pública;
3. Durante o período de consulta pública todos os cidadãos, eleitos ou não nos diversos órgãos autárquicos, poderão apresentar contributos, propostas de alteração ou os considerandos que considerem convenientes, no sentido de melhorar a proposta final a submeter à Assembleia Municipal para aprovação;
4. As propostas de alteração, ou outras sugestões decorrentes do procedimento de consulta pública deverão ser remetidas à Câmara Municipal, para a devida apreciação e deliberação e subsequente remessa à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea a), n.º 2, art. 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ferreira Farinha
[Signature]

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

1. Aprovar o "Projecto de Regulamento Municipal de Alienação dos Lotes Municipais para Promover a Habitação no Concelho do Crato" cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. Remeter para inquérito público a referida Proposta de Regulamento, de conformidade com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo;
3. Remeter à Assembleia Municipal do Crato o "Projecto de Regulamento Municipal de Alienação dos Lotes Municipais para Promover a Habitação no Concelho do Crato" de conformidade com a alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro.

Posto à discussão o assunto, usou da palavra o senhor Vereador José Correia da Luz para alegar estranhar que estando este executivo em funções há vinte meses só agora seja apresentada esta proposta de promoção de habitação no concelho do Crato.

O senhor Presidente da Câmara respondeu que o senhor Vereador José Correia da Luz foi Presidente da Câmara Municipal do Crato cerca de 144 meses e nunca apresentou nenhum projecto de loteamento para habitação, salvo nos últimos dias do seu último mandato, o loteamento da Lameira mas com tantos problemas processuais e procedimentais que ainda não foi possível resolver.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do Senhor Presidente. Os senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha disseram apresentar declaração de voto.



MUNICIPIO DO CRATO

Frasco de

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

Deliberação n.º 270 – Regulamento da 27.ª Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara o Normativo da XXVII Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato – Festival do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido.
2. A Câmara é competente nos termos do artigo 64.º, n.º 7, alínea a), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, para elaborar e aprovar normas, posturas e regulamentos em matérias da sua competência exclusiva.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar o Normativo da XXVII Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato – Festival do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. Publicitar nos termos do artigo 91.º, n.º 1 e 2, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o "Normativo da XXVII Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato".

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ferreira
Q

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 271 – Abertura de Procedimentos Concursais para Postos de Trabalho previstos no Mapa de Pessoal

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A necessidade urgente de recrutamento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Crato para o ano de 2011, aprovado pela Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária realizada no dia 29 de Abril de 2011, que abaixo se identificam:
 - a) Um Assistente Técnico para desempenhar funções no Sector de Recursos Humanos, em Regime de Contrato de trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, (identificado no Mapa de Pessoal com a referência 33);
 - b) Um Assistente Técnico para desempenhar funções no Sector de Aprovisionamento, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, (identificado no Mapa de Pessoal com a referência 41);
 - c) Um Técnico Superior (Serviço Social e Sociologia) para desempenhar funções no Sector de Acção Social, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, (identificado no Mapa de Pessoal com a referência 24);



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

José Roberto

[Signature]

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

- d) Um Assistente Operacional para desempenhar funções no Sector de Desporto, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, (identificado no Mapa de Pessoal com a referência 23);
- e) Um Assistente Operacional para desempenhar funções no Sector de Ambiente (coveiro), em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, (identificado no Mapa de Pessoal com a referência 51);
- f) Um Assistente Operacional para desempenhar funções no Sector de Ambiente (sapador florestal), em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, para cumprimento do Protocolo celebrado entre o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. a Câmara Municipal do Crato e a Autoridade Florestal Nacional em 15 de Junho de 2009, nos termos do Decreto Lei n.º 109/2009, de 15 de Maio (identificado no Mapa de Pessoal com a referência 55);
- g) Um Assistente Operacional para desempenhar funções no Sector de Obras Municipais e Parque de Máquinas (pedreiro), em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, (identificado no Mapa de Pessoal com a referência 61);
- h) Um Assistente Técnico para desempenhar funções no Sector de Educação, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, para cumprimento do Contrato de Execução da Transferência de Competências para os Municípios em Matéria de Educação, celebrado entre o Ministério da Educação e a Câmara Municipal do Crato em 16 de Setembro de 2008, nos termos do Decreto Lei n.º



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. J. A. B. S.
[Signature]

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

144/2008, de 28 de Julho, (identificado no Mapa de Pessoal com a referência 15);

- i) Um Assistente Operacional para desempenhar funções no Sector de Educação (cozinheiro), em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, para cumprimento do Contrato de Execução da Transferência de Competências para os Municípios em Matéria de Educação, celebrado entre o Ministério da Educação e a Câmara Municipal do Crato em 16 de Setembro de 2008, nos termos do Decreto Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, (identificado no Mapa de Pessoal com a referência 17);
- j) Um Chefe de Divisão para a Divisão Administrativa e Financeira em Regime de Comissão de Serviço, (identificado no Mapa de Pessoal com a referência 28);
- k) Um Chefe de Divisão para a Divisão de Serviços Técnicos em Regime de Comissão de Serviço, (identificado no Mapa de Pessoal com a referência 47);
- l) Um Técnico Superior (Engenheiro Civil) para desempenhar funções em todos os Sectores da Divisão de Serviços Técnicos, em Regime de Contrato de trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, (identificado no Mapa de Pessoal com a referência 56)
- m) Um Técnico Superior (Arquitecto) para desempenhar funções em todos os Sectores da Divisão de Serviços Técnicos, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo e a Tempo Parcial, (identificado no Mapa de Pessoal com a referência 63).



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco

[Signature]

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

2. A existência de relevante interesse público no recrutamento dos postos de trabalho acima identificados, tendo em conta a carência de trabalhadores para desempenharem essas funções na Câmara Municipal do Crato;
3. A evolução global decrescente dos Recursos Humanos na Câmara Municipal do Crato;
4. Não há reserva de recrutamento interna, prevista no artigo 40 da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
5. O facto de não ter sido publicitado quaisquer procedimentos concursais para a constituição de reservas de recrutamento, o que significa que até à sua publicitação fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC – Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, nos termos do nº 1, artigo 4º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
6. A existência de verba orçamental para suportar os respectivos encargos.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

- a) Aprovar a abertura dos procedimentos concursais para os postos de trabalho identificados no considerando n.º 1 da presente proposta, no uso das competências que me estão conferidas pela alínea a) do nº 2 do art.º 68 da lei nº169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro conjugada com o nº1, do art.º



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Ribeiro
[Signature]

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

9º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que adapta à administração autárquica a Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro conjugado com o art.º 10º da lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho, aplicável por força do n.º 8 do art.º 43 da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2011

- b) Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores que se encontrem nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme disposto no n.º 6 do artigo 6.º da citada lei.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 272 – Empréstimo – Quadro BEI para apoio a obras co-financiadas pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. José Leite

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

1. De conformidade com o ofício remetido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, anexo e parte integrante da presente proposta, a apresentação de candidaturas ao Empréstimo-Quadro do Banco Europeu de Investimento (BEI) deve ser efectuada até ao dia 13 de Junho de 2011;
2. O Município do Crato, submeteu ao INALENTEjo diversas candidaturas referentes a projectos contratualizados, estando as mesmas aprovadas e em execução;
3. Para financiar a contrapartida nacional, da responsabilidade do Município, permitindo a execução destas operações, é necessário recorrer a empréstimos bancários;
4. Em 26 de Abril de 2011, foi publicado um Despacho que regulamenta o contrato de Empréstimo-Quadro com o Banco Europeu de Investimento (BEI) para aceleração da execução do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), garantindo condições excepcionais no acesso ao crédito por parte dos Municípios ao Empréstimo-Quadro do Banco Europeu de Investimento (BEI);
5. O referido Despacho impõe que o Município reúna relativamente às Operações (projectos) para as quais pretende solicitar empréstimos, determinadas condições, sendo elas as previstas na alínea b) do nº 27 do citado Despacho, que a seguir se transcrevem, " Podem beneficiar de financiamento no âmbito do Empréstimo-Quadro (EQ) as operações que, além de satisfazerem as condições gerais de elegibilidade fixadas no presente despacho, tenham uma realização financeira não superior a 40% do custo total previsto na decisão de aprovação do co-financiamento de Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) ou Fundo de Coesão (FC), a 19 de Novembro de 2010, data em que foi celebrado o Empréstimo



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Ribeiro
[Signature]

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

Quadro (EQ) entre o Banco Europeu de Investimento (BEI) e a República Portuguesa”;

6. Estabelece o referido Despacho na sua alínea b) do n.º 7 que o valor do financiamento a conceder a cada operação em conjunto com o co-financiamento do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) ou Fundo de Coesão (FC) não pode exceder 90% do custo total previsto na decisão de aprovação do co-financiamento de Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) ou Fundo de Coesão (FC) da operação;
7. O Município tem em execução dez operações (projectos) em condições de poderem ser candidatas ao Empréstimo-Quadro BEI, que a seguir se identificam:
 - Ampliação/Requalificação da EBI/JI Prof. Ana Maria Ferreira Gordo
 - Implementação do Sistema Solar Térmico para Piscina e Pavilhão Municipal
 - Reparação de Estradas Municipais do Concelho do Crato – Troço Monte da Pedra/Comenda
 - Reparação de Estradas Municipais do Concelho do Crato – Troço EM 369 Estrada da Cunheira – EM364 Sume
 - Reparação de Estradas Municipais do Concelho do Crato – Troço Monte da Pedra/Gáfete
 - Reparação de Estradas Municipais do Concelho do Crato – Troço Gáfete /Estação de Vale do Peso
 - Reparação de Estradas Municipais do Concelho do Crato – Gáfete/Vale do Peso
 - Edifício Varanda Prior do Crato – Arquivo Histórico e Documental
 - Reestruturação da Rede de Saneamento e da Rede de Água para Consumo em Flor Rosa



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco Lobo

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

- Revitalização Ambiental da Aldeia de Flor da Rosa (O projecto encontra-se em fase de apreciação pelo INALENTEjo).
9. Os projectos supra identificados foram aprovados pela Autoridade de Gestão do INALENTEjo com uma comparticipação FEDER de 80% podendo esta vir a ser majorada em 5% se os mesmos tiverem execução final até Dezembro de 2011, no âmbito da iniciativa III do Segundo Memorando de Entendimento entre o Governo da República Portuguesa e a Associação Nacional de Municípios Portugueses para promover a execução dos Investimentos de Iniciativa Municipal no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007/2013;
 10. De acordo com o disposto no artigo 53.º da Lei do Orçamento de Estado para 2011, o Município do Crato tem direito a recorrer a novos empréstimos de médio e longo prazo, no montante máximo de 681.920,00€ (seiscentos e oitenta e dois mil novecentos e vinte euros), sujeito às seguintes restrições:
 - a) O valor em dívida dos empréstimos de médio e longo prazo não pode exceder em 31/12/2011 o montante de 3.358.435,00€ (três milhões trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco euros), relativo a empréstimos não excepcionados;
 - b) O valor do endividamento líquido não pode exceder em 21/12/2011 o montante de 2.295.007,00€ (dois milhões duzentos e noventa e cinco mil e sete euros);
 11. Os dados previsionais reportados a 31/05/2011 evidenciam um valor em dívida de empréstimos não excepcionados no montante de 2.536.702,08€ (dois milhões quinhentos e trinta e seis mil setecentos e dois euros e oito cêntimos), verifica-se que os dez empréstimos identificados no considerando n.º 7 agora submetido a aprovação no montante de 354.931,96€ (trezentos e cinquenta e



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fredalberto

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

quatro mil novecentos e trinta e um euros e noventa e seis cêntimos) se integra nos limites definidos na restrição referida na alínea a) do considerando anterior;

12. Os dados previsionais reportados a 31/05/2011 evidenciam um valor de endividamento líquido no montante de 1.969.100,00€ (um milhão novecentos e sessenta e nove mil e cem euros), verifica-se que os referidos empréstimos agora submetidos a aprovação no montante de 354.931,96€ (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e um euros e noventa e seis cêntimos quando somado ao endividamento líquido reportado a 31/05/2011 ultrapassaria o limite definido na restrição referida na alínea b) do considerando n.º 10 da presente proposta;
- c) O empréstimo destina-se a financiar obras co-financiadas pelo QREN enquadrando-se, assim, em todos os pressupostos que permitem serem definidos como excepcionados.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1 - Aprovar submeter ao Empréstimo-Quadro do Banco Europeu de Investimento as candidaturas das seguintes operações (projectos):

1.^a - Ampliação/Requalificação da EBI/JI Prof. Ana Maria Ferreira Gordo, no valor máximo de €63.195,06 (sessenta e três mil cento e noventa e cinco euros e seis cêntimos), correspondente a 10% do valor elegível da operação que é de €631.950,60 (seiscentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta euros e sessenta cêntimos);

2.^a - Implementação do Sistema Solar Térmico para Piscina e Pavilhão Municipal, no valor máximo de €7.918,24 (sete mil novecentos e



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature



Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

dezoito euros e vinte e quatro cêntimos), correspondente a 10% do valor total da operação que é de €79.182,42 (setentas e nove mil cento e oitenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos);

- 3.^a - Reparação de Estradas Municipais do Concelho do Crato – Troço Monte da Pedra/Comenda, no valor máximo de €13.227,99 (treze mil duzentos e vinte e sete euros e noventa e nove cêntimos), correspondente a 10% do valor total da operação que é de €132.279,94 (cento e trinta e dois euros e duzentos e setenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos);
- 4.^a Reparação de Estradas Municipais do Concelho do Crato – Troço EM 369 Estrada da Cunheira – EM364 Sume, no valor máximo de €15.833,63 (quinze mil oitocentos e trinta e três euros e sessenta e três cêntimos), correspondente a 10% do valor total da operação que é de €158.236,27 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e seis euros e vinte e sete cêntimos);
- 5.^a Reparação de Estradas Municipais do Concelho do Crato – Troço Monte da Pedra/Gáfete, no valor máximo de €15.172,91 (quinze mil cento e setenta e dois euros e noventa e um cêntimos), correspondente a 10% do valor total da operação, que é de €151.729,12 (cento e cinquenta e um mil setecentos e vinte e nove euros e doze cêntimos);
- 6.^a Reparação de Estradas Municipais do Concelho do Crato – Troço Gáfete /Estação de Vale do Peso, no valor máximo de €13.536,42 (treze mil quinhentos e trinta e seis euros e quarenta e dois cêntimos), correspondente a 10% do valor total da operação que é de €135.364,23 (cento e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro euros e vinte e três cêntimos);



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco



Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

7.^a Reparação de Estradas Municipais do Concelho do Crato – Gáfete/Vale do Peso, no valor máximo de €14.021,36 (catorze mil vinte e um euros e trinta e seis cêntimos), correspondente a 10% do valor total da operação que é €140.213,64 (cento e quarenta mil duzentos e treze euros e sessenta e quatro cêntimos);

8.^a Edifício Varanda Prior do Crato – Arquivo Histórico e Documental, no valor máximo de €56.821,52 (cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e um euros e cinquenta e dois cêntimos), correspondente a 10% do valor total da operação que é de €568.215,17 (quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e quinze euros e dezassete cêntimos);

9. Reestruturação da Rede de Saneamento e da Rede de Água para Consumo em Flor Rosa, no valor máximo de €76.504,03 (sessenta de seis mil quinhentos e quatro euros e três cêntimos), correspondente a 10% do valor total da operação que é de 765.040,33 (setecentos e sessenta e cinco mil quarenta euros e trinta e três cêntimos);

10.^a Revitalização Ambiental da Aldeia de Flor da Rosa, no valor máximo de €78.700,50 (sessenta e oito mil setecentos euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 10% do valor total da operação €787.005,04 (setecentos e oitenta e sete mil cinco euros e quatro cêntimos).

2 - Solicitar ao Exmo. Senhor Secretário de Estado do Orçamento, o excepcionamento dos empréstimos;

3- Remeter à Assembleia Municipal para aprovação dos empréstimos supra referidos.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frasakalberto

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

No período aberto ao público interveio o senhor António das Dores Correia para comunicar ter “um problema que se arrasta há mais de 10 anos sem nunca ter tido resposta por parte do anterior Presidente da Câmara que nunca lhe respondeu às suas cartas registadas”. A questão está relacionada com a construção de um prédio contíguo à sua casa que considera que lhe ocupou um pátio e lhe tapou as vistas das suas janelas. O senhor Presidente da Câmara remeteu o assunto para os serviços tendo ficado agendado atendimento dia 6 de Junho, pelas 10 horas.

Deliberação n.º 273 – Votação da Acta

O senhor Presidente forneceu cópias do projecto de Acta a todos os Vereadores para efeitos de apreciação ao contrário do que aconteceu no mandato autárquico anterior em que o então Presidente da Câmara José Correia da Luz sempre se recusou a fornecer as citadas cópias apesar de solicitadas pelos então Vereadores em Regime de Não Permanência João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho.

Após a leitura integral da acta o Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se pretendiam fazer alguma correcção ao seu conteúdo, tendo o e o senhor Presidente e os senhores Vereadores apresentado algumas correcções à acta que foram aceites.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Jose Alberto



Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

Os senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha entregaram as declarações de voto relativas às deliberações n.º 269, 272.

O senhor Vereador José Correia da Luz solicitou ainda ao senhor Presidente da Câmara que aceitasse uma declaração de voto referente à deliberação n.º 252 não declarada no momento próprio de votação do assunto mas no momento de discussão e apreciação da acta da presente reunião. O senhor Presidente aceitou a solicitação do senhor Vereador José Correia da Luz sublinhando, no entanto, a incorrecção neste procedimento.

O senhor Presidente colocou a acta à votação tendo sido interrompido pelo senhor Vereador José Correia da Luz que pretendia retomar a discussão do ponto. O senhor Presidente deu a palavra ao senhor Vereador José Correia da Luz que proferiu palavras menos próprias dirigidas ao senhor Presidente da Câmara tendo o senhor Presidente suspenso a reunião, nos termos r), n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Restabelecida a ordem e a paz social na reunião o senhor Presidente colocou o assunto à votação tendo a Câmara deliberado aprovar a acta desta reunião nos termos do que dispõe o artigo 92.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano e com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas **Vinte Horas e Quinze Minutos.**



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2011, de 2 de Junho

De tudo, para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

João Carlos Ribeiro

Maria José Esteves Gomes da Costa

21/06/2011

COMUNICADO

Porque acreditei na mudança, aceitei o convite que o Dr. João Teresa Ribeiro me dirigiu e como independente integrei assim uma equipa que se comprometia resolver os graves problemas socioeconómicos do Concelho do Crato.

Nestes vinte meses de mandato, fortaleci os meus conhecimentos, as minhas convicções, capacidade crítica, resistindo a pressões *versus* interesses partidários e nunca abdiquei dos meus valores e princípios em prol de um único objectivo, a prossecução do interesse público.

Em nome de uma pseudo-transparência, que mais não é que uma forma hipócrita e dissimulada de afastar quem já não subscreve o que lhe põem à frente e manifesta a sua discordância sobre algumas tomadas de posições, o Sr. Presidente, Dr. João Teresa Ribeiro pôs em causa a minha honestidade, princípios e rectidão como autarca, acusando-me de querer obter vantagens patrimoniais ilegítimas.

Lamento, que alguns políticos profissionais se aproveitem da imagem pessoal e profissional daqueles que fingem querer a seu lado para participar na vida política da Autarquia só para ganhar votos e virem a ser eleitos.

Em consequência da inequívoca falta de rigor e respeito demonstrados, unicamente, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Crato, considero que não se encontram reunidas as condições para continuar a assumir as minhas funções em regime de permanência, **decidindo assim renunciar aos pelouros que me foram atribuídos, mantendo a responsabilidade, como independente, do cargo de Vereadora em regime de não permanência até ao fim do mandato pelo qual fui eleita**, honrando assim os valores e compromissos assumidos perante os eleitores que acreditaram e votaram em mim, não temendo vir a ser vítima de perseguição política e de contra-informação junto da opinião pública.

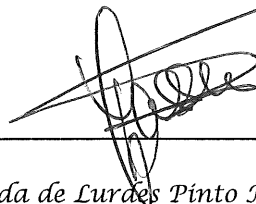
Felicito o profissionalismo da grande maioria dos funcionários da Câmara Municipal e a sua capacidade de adaptação às mudanças de executivos.

Para aqueles com quem tive o prazer de trabalhar de mais perto, vão os meus sinceros agradecimentos e elogios pela forma como desempenham as suas funções e colaboraram comigo, esperando continuar a merecer a sua confiança, amizade e respeito.

Termino, fazendo um apelo ao bom senso de todos os eleitos do Concelho do Crato, para que prevaleça o espírito da causa pública em todas as suas decisões.

Crato, 02 de Junho de 2011

A Vereadora



(Fernanda de Lurdes Pinto Massano)